SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 09 de Maio de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0394

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 192/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Tiburcio Marinho da Costa,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC-I, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 02/05/2011, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE,**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A003311D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 190/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Elthon Rosemberg Silveira de Souza** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos e Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC1, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 02/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1FF4D951

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 191/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Antonio Eron da Costa**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo CC1-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 02/05/2011, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:232BD824

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 193/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Raimundo Moizes da Costa Targino,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Transporte, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 02/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B1008AC4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 194/201 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Marcos Antonio Tavares da Silva,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador de Modernização Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:164B48D6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 195/201 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a senhora **Liegia Karissa Morais Rodrigues,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C258E9D2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 199/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a senhora **Taiza Karlla de Souza,** para exercer o cargo em comissão de Divisão de ADM – UBS Mental , da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C6678BFC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 200/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Antonio Cleudo da Costa Santos,** para exercer o cargo em comissão de Divisão de Desporto Rural e de Quadra, da Secretaria Municipal da juventude Esporte e Lazer, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3C52CEFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 202/2011 DE 06 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e conformidade com O Art. 3º,da Lei de nº 348/2002, de 15 de abril de 2002, demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear os Membros do Conselho Tutelar, da Municipalidade, eleitos por sufrágio popular no dia 16 de abril de 2011.

·Edynael Dakson Mendes de Freitas
·Cristiano Marcos Marcolino
· Mateus de Lima Oliveira
·Everton da Silva Oliveira
· Heráclito Daniel da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8746F2A2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 201/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a senhora **Rochelly Rousy Gurgel Marinho,** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Jurídica, da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E0B82657

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 198/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear o senhor **Emidio Dias Neto,** para exercer o cargo em comissão de Divisão de ADM – R01, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC4, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3125E419

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 197/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a senhora **Benvinda Maria da Silva Targino,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora do PACS/PSF, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:77A1C09B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 196/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII e o

Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve nomear a senhora **Edsonara Dantas Costa,** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Saúde Preventiva, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 04 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:022308B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de ENCANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 18/2011-060501, tipo menor preço, para aquisição de veiculo 0km, destinado a secretaria municipal de saúde, visando agilizar os trabalhos para o atendimento com a população carente deste município,, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA AFONSO RODRIGUES Nº 48, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ENCANTO - RN, 09 de Maio de 2011

FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:598D586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 371/2011

Altera a alínea "a" do §1º e o §2º, todos do art. 72-A da Lei Orgânica Municipal de Ipueira já alterada pela lei Municipal nº 316/2006, de 12 de dezembro de 2006 e da outras providências.

O povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a" do §1º do art. 72-A, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação;

a) – a nomeação de conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou qualquer dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas.

Art. 2º - O §2º do art. 72-A, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º - Ficam excepcionadas, nas hipóteses do parágrafo primeiro do Art. 72-A, as nomeações ou designações de Secretários Municipais e de servidores e empregados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, admitidos por concurso público, observada a compatibilidade do grau de escolaridade entre o cargo efetivo e o cargo comissionado ou função gratificada, vedada em qualquer caso a nomeação e/ou designação para servir subordinado a Agentes Públicos ou servidores determinantes da incompatibilidade.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita de Ipueira/RN, 06 de maio de 2011.

CONCESSA ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:4891441C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2011

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS DEFLAGRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CADASTRO DE RESERVA PARA SUPRIR AS VAGAS DE GARI, A SER CONTRATADO EM CARATER TEMPORÁRIO, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº. 393/2011 E O ART.181-A DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, NOS SEGUINTES TERMOS:
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2011, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CADASTRO DE RESERVA PARA SUPRIR AS VAGAS DE GARI, A SER CONTRATADO EM CARATER TEMPORÁRIO,
RESOLVE:

Comunicar aos interessados, que no referido processo seletivo o edital foi retificado os seguintes itens:

"2.5 [...]
a) [...]
b) cópia do comprovante de escolaridade fornecido por Instituição de Ensino credenciada por órgão competente (Certificado, Diploma, Histórico Escolar ou Declaração), **em caso de impossibilidade de comprovação por esses meios, é passível suprir-se por algum meio idôneo a critério Comissão Processante;**
[...]

9.5, devendo lê-se:
9.5. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Organizadora, constante no item **9.2**., publicado no Diário Oficial do Município (**http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/index**).

PUBLIQUE-SE, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Janduís, 05 de maio de 2011

SALOMÃO PINHEIRO GURGEL
prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:656E6F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 998, DE 03 DE MAIO DE 2011

Estabelece Diretrizes Administrativas, dispõe sobre incorporação de vantagens, adicionais e licenças por assiduidade; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a citação do **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN**), que emitiu alerta, referente a extrapolação do limite com gastos com pessoal.

CONSIDERANDO, ainda o que dispõe o art. 22, parágrafo único, I da Lei Complementar nº 101/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa por 90 (noventa) dias a concessão de **vantagens (qüinqüênios), adicionais de insalubridade e periculosidade e licenças por assiduidade**, salvo àquelas já concedidas anteriormente, a publicação deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 03 de maio de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:566A7514

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMPARECIMENTO – 002/2011

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, pessoa jurídica de Direito Público interno ente público, inscrito no CNPJ Nº 08.086.662/0001-38, com sede no Sobrado "Solar Padre Justino" Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro, Jardim do Seridó, solicita o comparecimento do **Sr. Antonio Marcos de Souza**, portador da matricula nº 0356, no prazo de 10 (dez) dias sob pena de caracterização do abandono de emprego previsto no art. 103, II, do Regime Jurídico Único Municipal.

Jardim do Seridó/RN, 28 de abril de 2011.

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:8558F024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Secretaria Municipal de Administração, Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 9:00 horas do dia 18/05/2011, no mesmo endereço supracitado.

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:F4992CFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN
Comissão Permanente de Licitação
Extrato da Chamada Pública nº. 001/2011

A prefeitura Municipal de Santa Maria/RN torna publico que realizará no período de 09/05/2011 a 23/05/2011, das 8:00 as 12:00, na sala da CPL da sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 Habilitação e 02 Proposta de preço (Projeto de Venda), da Camada Pública nº. 001/2011, objetivando a aquisição dos gêneros da agricultura Familiar e ou Empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme disposto na lei 11.947/2009. Santa Maria/RN, em 06/05/2011

JOSÉ IRINEU PATRÍCIO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandre Teixeira Brito
Código Identificador:69AE3BBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043 - PREFEITURA

Portaria nº. 043/2011-GP Santana do Matos, 06 de Maio de 2011

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições e considerando a homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura Municipal em 04/03/2007, através deste ato de provimento;

R E S O L V E:

Art.1º-Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES GONÇALVES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº. **1.821.810**, e inscrita no CPF (MF) de nº. **044.614.694-33**, no cargo efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para uma carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se. Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:EBA323AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO DO NORTE, informa que esta marcada para o dia 10/05/2011 a abertura da Proposta de Preços do processo referente ao plano diretor municipal TP 004/2011.

São Bento do Norte, 04 de maio de 2011.

LUIZ LUCAS ALVES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:E7ABA80B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2011 - ERRATA

Objeto: ***Fornecimento de material esportivo***. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte – RN comunica que a sessão de abertura está reaprazada para **17 de Maio de 2011, às 09h00min**, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo fone 0**84-9422-6237. São Bento do Norte – RN, 04 de Maio de 2011.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:8B5531E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Patrícia Kelly Pereira (CPF: 068.976.464-23)
Objeto: Prestação de serviços de recadastramento e distribuição do Programa do Leite na zona rural.
Valor Mensal: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 2 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 01 de abril de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:C6F1B481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Orlando Junior de Souza (CPF: 038.280.954-88)
Objeto: Prestação de serviços de recadastramento e distribuição do Programa do Leite na zona rural.
Valor Mensal: R$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 2 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 01 de abril de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:5E387C67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 02/2011
RESULTADO DA LICITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, torna-se público que nenhuma compareceu ao Convite 02/2011, sendo, portanto o referido certame declarado DESERTO.

Serra do Mel, em 02 de fevereiro de 2011.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:EDEF59EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: T S Eventos e Editora LTDA / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas - show artístico com a Banda Furacão do Forró, por ocasião da tradicional festa de emancipação do município de Serra do Mel no dia 14 de maio de 2011 / **VALOR**: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 (um) dia/ **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0205 13 392 0010 2.043 Realização de Eventos Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA**: 07/04/2011 / **ASSINATURA**: JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e T S EVENTOS E EDITORA LTDA.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:489D004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO**: T S EVENTOS E EDITORA LTDA / **OBJETO**: promoção de apresentações artísticas (show artístico) com **a Banda Furacão do Forró, por ocasião da tradicional festa de emancipação do município de Serra do Mel no dia 14 de maio de 2011** / **VALOR**: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 01 DIA / **BASE LEGAL**: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 02 0205 12 122 0002 1.007 – Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Realizações de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS**: Orçamento Geral do Município / **DATA da EXECUÇÃO**: 14 de maio de 2011 / **DATA DA ASSINATURA**: 18 de abril de 2011. JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e T S EVENTOS E EDITORA LTDA.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:27DEB611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 022802/2011

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa Francisco de Assis Fernandes de Oliveira –ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO MUNICIPAL, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339039 - R$ 2.400,00 mensais
DURAÇÃO: de 02 maio até 31 de dezembro de 2011, com prorrogação prevista no art. 57 da Lei 8.666/93.
FORO: MOSSORÓ RN, Serra do Mel, em 11 de abril de 2011.

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:808E936E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 DE 05 DE MAIO DE 2011.

Regulamenta o Art. 74, inciso III, da Lei Complementar nº 06 de 30 de Dezembro de 2008 (Plano Diretor Participativo) de Tibau do Sul-RN.
O Prefeito Municipal de Tibau do Sul-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 87, inciso I, "A" da Lei Orgânica Municipal, considerando, ainda a necessidade de regulamentar os valores de cobrança de taxas extras sobre entulhos, podas e materiais considerados perigosos a saúde, tais como, lixo hospitalar, industrial, ou similares, conforme disposto no Art. 74, inciso III da Lei Complementar nº 06 de 30 de Dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º São fixados os seguintes valores de cobrança de taxa extra para remoção dos entulhos, podas e materiais não residenciais, conforme discriminado no Art. 74, inciso III, da Lei Complementar de nº 06 de 30 de Dezembro de 2008,

De acordo com a tabela anexa:
Item 01 – Remoção de podas e entulhos até 6,0 m3 (seis metros cúbicos) R$ 100,00 (cem reais).
Item 02 – Remoção de podas e entulhos acima de 6,0 m3 (seis metros cúbicos) R$ 200,00 (duzentos reais).
Item 03 – Remoção de materiais considerados perigosos a saúde, até 6,0 m3 (seis metros cúbicos) R$ 200,00 (duzentos reais).
Item 04 – Remoção de materiais perigosos a saúde (lixo hospitalar, industrial ou similares) acima de 6,0 m3 – R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Tibau do Sul-RN, 05 de maio de 2011.

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:F0150159

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 035 DE 12 DE ABRIL DE 2011

"Designa e nomeia os membros que compõem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA"

O Prefeito Municipal de TIBAU DO SUL usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei N.º 363 de 2008

RESOLVE:

Designar e nomear os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA. Os quais declaram sua vontade de tomar posse, prestando o compromisso de exercer com probidade e cumprir fielmente todos os deveres que lhes foram atribuídos,

- **Sr. MANOEL INÁCIO DA SILVA (TITULAR)**
- Sr. FRANCISCO VICENTE FERREIRA (SUPLENTE)
(Colônia de Pescadores)
-Srª. JOSINETE MARINHO (TITULAR)
-Sr. ANTONIO INACIO DA SILVA (SUPLENTE)
(Representando a Associação de Barraqueiros de Pipa)
-Sr. LUIZ HENRIQUE RIBEIRO (TITULAR)
-Sr.JEAN CLAUDE PROGIN(SUPLENTE
(Representando a ASTHETP)
-Srª. NORMA LILIAN FAGUNDES DE LIMA (TITULAR)
-Sr.ªARIANEDOS SANTOS STIGGER(SUPLENTE)
(**Representando a Ong. EDUCAPIPA)**
-Sr. LUIS CARLOS FERREIRA (TITULAR)
- Sr. EDIO ALVES (SUPLENTE)
(**Representando a Ong. AMAPIPA)**
-Sr. DANIEL HENRIQUE GIL VIEIRA (TITULAR)
-Sr. LOURIVAL DUTRA NETO (SUPLENTE)
(Representando a Fundação Pró- Tamar)
-Srª. LEILIANE BARRETO (TITULAR)
-Srª. JOSINA SHEILA NUNES SALES (SUPLENTE)
(Representando a Secretaria Municipal de Turismo)
-Sr. ADELMO MARINHO (TITULAR)
-Sr. GENILTON LIRA DA SILVA (SUPLENTE)
(Representante da Secretaria Municipal de Obras)
-Srª. DOLYMAR WORMSBECKER (TITULAR)
-Sr. JOSÉ LEONALDO VALDIVINO (SUPLENTE)
(Representante da Secretaria Municipal de Educação)
-Sr. WLADIMIR CARLOS DA SILVA (TITULAR)
-Sr. MANOEL MESSIAS MARINHO (SUPLENTE)
(Representante da Câmara Municipal)
-Srª. ANA MARIA TEIXEIRA MARCELINO (TITULAR)
-Srª.MARIA GUILHERMINA PACHECO CAVALCANTE(SUPLENTE)(**Representando o IDEMA)**
-Sr. ANDRE LUIZ LIRA DA CÂMARA (TITULAR)
-Srª VANEZA CÂMARA SILVA (SUPLENTE)
(Representando a Secretaria Municipal de Saúde)
A duração do mandato do Conselheiro e seu respectivo suplente ou substituto serão de 02 (dois) anos, contados a partir deste ato.
A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

EDMILSON INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Clenilson da Silva Costa
Código Identificador:3FBB60F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
CONTRATADA: S e L CONTADORES ASS. SOC. SIMPLES LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 10.534.756/0001-74.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica a fim de prestar serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria ao Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no que tange a contabilidade pública, notadamente a prestação de contas dos recursos públicos municipais, incluindo a elaboração de balancetes e balanços contábeis de acordo com a Lei Complementar 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

além de auxiliar na elaboração das Leis de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual e de prestar esclarecimentos perante aos poderes constituídos sempre que requisitada.
VALOR: R$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro Dantas de Medeiros
Código Identificador:F3563B50

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 010/2011 - PMTB

De acordo com os atos deste Pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor da empresa S e L CONTADORES ASS. SOC. SIMPLES LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 10.534.756/0001-74 por ter apresentado proposta mais vantajosas para a Administração Municipal.
Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de março de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Sandro Dantas de Medeiros
Código Identificador:49419440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2011

Onde lê-se: aquisição de um veículo zero quilômetros de acordo com o Termo de Referência do referido edital. A abertura dos envelopes será dia 16 de maio de 2011 às 14:00 h. Lê-se: aquisição de DOIS veículos zero quilômetros de acordo com o Termo de Referência do referido edital. A abertura dos envelopes será dia 20 de maio de 2011 às 14:00 h. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 03/05/2011, página 19, neste diário. Venha-Ver/RN, em 06 de maio de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:FEAFE4CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 718/2011 05 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguinte dotação orçamentária:

02	**Poder Executivo**	
0205	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0014	Apoiar o Desenvolvimento da Produção Agropecuária	
1.133	Cooperação Técnica e Financeira do Programa Balde Cheio	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas	
3.3.50.41	Contribuições	12.000,00
Total Geral do Crédito Especial		12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir.

02	**Poder Executivo**	
0205	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0003	Gestão do Poder Executivo	
2018	Assistência ao Produtor Rural para Defesa Sanitária e Animal	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339032	Material, Bem ou Serv. p/Dist. Gratuita	12.000,00
Total Geral das Anulações		12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 05 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:B7F1EC45

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 719/2011 05 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 285.432,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta dois reais) e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 285.432,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais), para viabilizar as ações de descentralização da merenda escolar e manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0008	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	
2.143	Descentralização de Recursos para Manutenção de Unidades de Ensino	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
335000	Transferências a Instituições Privadas	
335041	Contribuições	36.942,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0008	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	
2.144	Descentralização da Merenda Escolar para Unidades de Ensino Fundamental	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
335000	Transferências a Instituições Privadas	
335041	Contribuições	157.278,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0011	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil	
2.145	Descentralização de Merenda Escolar para Unidades de Ensino de Pré-Escola	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
335000	Transferências a Instituições Privadas	
335041	Contribuições	46.926,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0012	Desenvolvimento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
2.146	Descentralização de Merenda Escolar para Unidade de Ensino de Creche	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
335000	Transferências a Instituições Privadas	
335041	Contribuições	34.452,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0012	Desenvolvimento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
2.147	Descentralização de Merenda Escolar para Unidade de Ensino de Educação de Jovens e Adultos	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
335000	Transferências a Instituições Privadas	
335041	Contribuições	9.834,00

Total do Crédito Especial	**285.432,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0008	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	
2047	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	20.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.942,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0008	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental	
2037	Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal do Ensino Fundamental	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	157.278,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0011	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil	
2038	Manutenção da Merenda Escolar na Rede Municipal do Ensino Infantil	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	81.378,00

02	**Poder Executivo**	
0210	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0011	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Infantil	
2039	Manutenção da Merenda Escolar para a Educação de Jovens e Adultos	
300000	Despesas Correntes	
330000	Outras Despesas Correntes	
339000	Aplicações Diretas	
339030	Material de Consumo	9.834,00
Total das Anulações		**285.432,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 05 de maio de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:73397BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
OFÍCIO Nº 043/2011- AD

Campo Redondo/RN, 06 de Maio 2011.

Prezado (a) Senhor (a).

Tendo Vossa Senhoria sido aprovado (a) para o cargo (ou função) de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO – SÍTIO SERRA DOS BRANDÕES,** do quadro de pessoal desta Prefeitura, no concurso público realizado no dia 09 de Setembro de 2007, neste município, vimos solicitar sua presença no Departamento de Pessoal desta prefeitura a fim de instrumentalizar seu processo de admissão, para o que deve Vossa Senhoria, trazer os seguintes documentos.

1. Certidão de Nascimento ou Casamento; (cópia).	9. Certidão negativa de Registro do Cartório Criminal; (Cópias).
2. Certidão de Nascimento de Filhos, se os tiver; (Cópia)	10. Três fotos 3x4;
3. Carteira de Identidade; (Cópia)	11. Título de Eleitor; (Cópias).
4. Inscrição do CIC (MF); cópia).	12. Certidão de quitação com a justiça Eleitoral. (Cópias)
5. Certidão de Reservista ou equivalente; (cópia).	13. Documentação comprobatória referente ao cargo que concorreu, de acordo com o anexo I do edital de concurso público. (cópias).
6. Atestado de Bons Antecedentes Criminais do Distrito onde reside; (Cópias).	14. Exames Médicos (Hemograma, Glicose, Triglicérides, Colesterol, Parasitológico de fezes, Sumário de urina e Eletrocardiograma) atestado de capacidade física e mental.
7. Carteira de Trabalho (Cópia)	
8. Declaração de acumulo ou não Acumulo de cargos.	

Campo Redondo/ RN, 06 de Maio de 2011.

Informamos ainda que o não comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 05 (Cinco) dias, implicará em desistência, passando a convocar-se o próximo classificado.

Atenciosamente,

JOÃO CONFESSOR DE SALES
Sec. Mun. de Planejamento Adm. e Desenvolvimento Econômico

IVANISE ALMEIDA RODRIGUES
AV. UM, 318
BAIRRO PARAÍSO
SANTA CRUZ - RN
CEP: 59200-000

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:B89A0D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 690

LEI Nº 690 EM 04 DE MAIO DE 2011

IMPLANTA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL – PSPN, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ** – **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com a Lei 11.738 de 16 de Julho de 2008 e Art. 26 da Lei nº 662 – (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal).
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica implantado o Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN, em sua integralidade para os profissionais do Magistério Público Municipal deste município conforme Lei 11.738, com carga horária definida de acordo com a necessidade do Município, em consonância com a legislação federal respeitada o disposto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Parágrafo Único - A cada 05 (cinco) anos de tempo de serviço, o Profissional do Magistério Público Municipal perceberá:
I - 3% (três por cento) cumulativamente sobre seus vencimentos referentes à Carreira.
II – 5% (cinco por cento) referentes ao qüinqüênio, sobre o salário base da letra constante da carreira em que se encontre o servidor.

Art. 2º. Fica corrigida a Tabela de Gratificação de Direção e Vice-direção, inerentes a estrutura organizacional do Magistério Público Municipal em 6,86% (seis virgula oitenta e seis por cento), que ficam como parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo-se seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2011.
Parágrafo Único. Os valores referentes a retroação a janeiro de 2011 serão parcelados em 09 (*nove*) meses, com a primeira parcela a partir do mês de abril de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 58 anos de Emancipação Política, em 04 de maio de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

ANEXO I
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL
SALÁRIO BASE PARA 40 HORAS CONFORME A LETRA

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F
	3%	3%	3%	3%	3%	3%
NE-1	1,187.08	1,222.69	1,259.37	1,297.15	1,336.07	1,376.15
NP-1	1,495.72	1,540.59	1,586.81	1,634.41	1,683.44	1,733.95
NP-2	1,645.29	1,694.65	1,745.49	1,797.85	1,851.79	1,907.34
NP-3	1,892.09	1,948.85	2,007.32	2,067.54	2,129.56	2,193.45
NP-4	2,270.50	2,338.62	2,408.77	2,481.04	2,555.47	2,632.13

SALÁRIO BASE PARA 30 HORAS CONFORME A LETRA

CLASSE / NÍVEL	A	B	C	D	E	F
	3%	3%	3%	3%	3%	3%
NE-1	890.31	917.02	944.53	972.87	1,002.21	1,032.11
NP-1	1,121.79	1,155.44	1,190.11	1,225.81	1,262.58	1,300.46
NP-2	1,233.97	1,270.99	1,309.12	1,348.39	1,388.84	1,430.51
NP-3	1.419.07	1,461.64	1,505.49	1,550.66	1,597.18	1,645.09
NP-4	1,702.88	1,753.97	1,806.59	1,860.78	1,916.61	1,974.10

ANEXO II
GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO

PORTE DA ESCOLA E Nº DE ALUNOS	G R A T I F I C A ÇÃO	
	DIREÇÃO	VICE-DIREÇÃO
DE 01 A 250 ALUNOS	320,58	256,46
DE 251 A 400 ALUNOS	432,78	346,23
DE 401 A 600 ALUNOS	540,71	431,71
DE 601 A 800 ALUNOS	621,93	496,90
DE 800 ALUNOS ACIMA	652,91	521,48

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:5888652B

